

JUSTIFICATIVA
PL 0325/2012

Este projeto de lei tem por objetivo a implantação do Parque Municipal Santa Adélia. Hoje o Município de São Paulo é carente de áreas verdes e a zona leste é a região que conta com maior densidade populacional, formada em sua grande maioria, por famílias de baixa renda.

A implantação deste parque será também uma opção de lazer para toda comunidade. Deve-se ressaltar que a promoção do lazer é tratado no art. 217 da Constituição Federal devendo ser observado pelo Poder Público na consecução de políticas públicas.

“Art. 217 - É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

§3º - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Por seu turno, a Lei Orgânica do Município preconiza:

Art. 230 - É dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como formas de educação e promoção social e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.

Vale ressaltar, ainda, que a referida área reúne todas as características físicas para a implantação de um parque, sendo uma das poucas áreas verdes na região, o que já por si só, reclamaria uma proteção especial visando à preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

A população local aprova a implantação do parque na região, e espero contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste importante projeto, proporcionando assim uma maior qualidade de vida à população.